

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO DO PRESIDENTE nº 6/2022

Súmula: Dispõe sobre recesso na Câmara Municipal de São João.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, SELÇO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Determinar recesso na Câmara Municipal de São João no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), em virtude do feriado do dia 21 de abril.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 19 dias de abril de 2022.

SELÇO DE OLIVEIRA. Presidente.

Cod387134